

Processo n.: @APE 16/00335788

Assunto: Ato de Revogação do Ato de Aposentadoria de Adriana Vogel Vieira

Responsável: Renato Ribas Pereira

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 652/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria nº 198/15 de 09/12/2015 que anulou a Portaria nº 042/07 de 23/04/2007 alterada pela Portaria nº 233/10 de 01/12/2010 e pela Portaria nº 311/12 de 19/12/2012, que concedeu aposentadoria à servidora.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b” da Lei Complementar nº 202/2000, da Portaria nº 042/07 de 23/04/2007 (alterada pelas Portarias nsº 233/10 de 01/12/2010 e 311/12 de 19/12/2012) que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Adriana Vogel Vieira, matrícula nº 4012001, ocupante do cargo de Professor, CPF 756.605.049-49, em face da anulação da aposentadoria por meio da Portaria nº 198/15 de 09/12/2015, cessando o efeito da Decisão nº 2773/2011, proferida pelo Tribunal Pleno no processo nº APE 07/00631097 na Sessão de 28/09/2011.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência de Itajaí - IPI.

Ata n.: 56/2018

Data da sessão n.: 27/08/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditor presente: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único da LC n.
202/2000)

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC